



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 28 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1479A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 28 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1479A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.080, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025, alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, ESTADO DE SÃO PAULO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I, do art. 41, da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.116.000,00 (um milhão, cento e dezesseis mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - Departamento Municipal de Educação Básica

3.1.90.11.78-01 12.361.0011-2.009 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 220.000,00

3.1.91.13.01-01 12.361.0011-2.009 Obrigações Patronais - IPREM R\$ 80.000,00

3.3.90.39.24-01 12.365.0011-2.024 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 40.000,00

3.1.91.13.01-01 12.365.0011-2.025 Obrigações Patronais - IPREM R\$ 20.000,00

02.05 - Divisão de Educação Básica Fundeb

3.3.90.08.01-02 12.365.0013-2.073 Outros Benefícios Assistenciais R\$ 20.000,00

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

3.1.90.13.41-01 10.122.0015-2.012 Obrigações Patronais - INSS R\$ 15.000,00

3.1.90.11.78-05 10.301.0018-2.014 Venc. Vantagens Fixas - P. Civil R\$108.000,00

3.1.90.13.41-01 10.305.0022-2.017 Obrigações Patronais - INSS R\$ 4.000,00

3.3.90.08.01-01 10.305.0022-2.017 Outros Benefícios Assistenciais R\$ 9.000,00

3.3.90.39.24-01 10.305.0022-2.017 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$20.000,00

02.10 - Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

3.1.90.11.78-01 08.122.0037-2.032 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 300.000,00

3.1.90.13.41-01 08.122.0037-2.032 Obrigações Patronais - INSS R\$ 3.000,00

3.1.91.13.01-01 08.122.0037-2.032 Obrigações Patronais - IPREM R\$ 50.000,00

3.3.90.08.01-01 08.122.0037-2.032 Outros Benefícios Assistenciais R\$ 4.000,00

3.3.90.39.24-01 08.122.0037-2.032 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 80.000,00

3.3.90.08.01-01 08.244.0037-2.033 Outros Benefícios Assistenciais R\$ 3.000,00

02.12 - Departamento Municipal de Administração

3.3.90.30.61-01 04.122.0041-2.031 Material de Consumo R\$ 140.000,00

Total do Crédito Suplementar.....R\$ 1.116.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R\$ 1.116.000,00** (um milhão, cento e dezesseis mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - Divisão de Educação Básica Fundeb

3.1.90.13.43-02 12.361.0013-2.010 Obrigações Patronais Magistério R\$ 80.000,00

3.1.90.11.80-02 12.361.0013-2.010 Venc. Vantag. P. Civil Magistério R\$120.000,00

3.3.90.30.61-02 12.361.0013-2.010 Material de Consumo R\$ 86.000,00

3.3.90.39.24-02 12.361.0013-2.010 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 37.000,00

3.1.90.13.43-02 12.361.0013-2.073 Obrigações Patronais Magistério R\$ 57.000,00

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

3.3.90.08.01-01 10.122.0015-2.012 Outros Benefícios Assistenciais R\$ 8.000,00

3.1.90.11.78-05 10.302.0019-2.015 Venc. Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 50.000,00

3.1.90.11.78-05 10.305.0022-2.017 Venc. Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 83.000,00

3.3.90.36.60-01 10.303.0021-2.016 Outros Serv. Terceiros P. Física R\$ 5.000,00

3.1.91.13.01-01 10.302.0019-2.015 Obrigações Patronais IPREM R\$ 10.000,00

02.10 - Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

3.1.90.11.78-01 08.244.0037-2.036 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 300.000,00

3.1.90.11.78-01 08.244.0037-2.044 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 30.000,00

3.1.90.11.78-01 08.243.0037-2.053 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 110.000,00

02.15 - Dep. Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

3.1.90.11.78-01 04.121.0034-2.030 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 50.000,00

02.16 - Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 28 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1479A

Página 3 de 4

3.1.90.11.78-01 18.541.0045-2.051 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 30.000,00

3.3.90.39.24-01 18.541.0045-2.051 Outros Serv. P. Jurídica R\$ 20.000,00

3.3.90.39.24-01 20.605.0045-2.050 Outros Serv. P. Jurídica R\$ 25.000,00

02.17 - Dep. Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Compras

3.3.90.40.25-01 10.122.0046-2.059 Serviço de Tec. Da Inf. e. PJ R\$ 15.000,00

Total das Anulações
.....R\$ **1.116.000,00**

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 28 de agosto de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Decretos

DECRETO Nº 5.313, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025, alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.080, de 28 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, ao orçamento programa

de 2025, nos termos do inciso I, do art. 41, da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.116.000,00 (um milhão, cento e dezesseis mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - Departamento Municipal de Educação Básica

3.1.90.11.78-01 12.361.0011-2.009 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 220.000,00

3.1.91.13.01-01 12.361.0011-2.009 Obrigações Patronais - IPREM R\$ 80.000,00

3.3.90.39.24-01 12.365.0011-2.024 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 40.000,00

3.1.91.13.01-01 12.365.0011-2.025 Obrigações Patronais - IPREM R\$ 20.000,00

02.05 - Divisão de Educação Básica Fundeb

3.3.90.08.01-02 12.365.0013-2.073 Outros Benefícios Assistenciais R\$ 20.000,00

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

3.1.90.13.41-01 10.122.0015-2.012 Obrigações Patronais - INSS R\$ 15.000,00

3.1.90.11.78-05 10.301.0018-2.014 Venc. Vantagens Fixas - P. Civil R\$108.000,00

3.1.90.13.41-01 10.305.0022-2.017 Obrigações Patronais - INSS R\$ 4.000,00

3.3.90.08.01-01 10.305.0022-2.017 Outros Benefícios Assistenciais R\$ 9.000,00

3.3.90.39.24-01 10.305.0022-2.017 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$20.000,00

02.10 - Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

3.1.90.11.78-01 08.122.0037-2.032 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 300.000,00

3.1.90.13.41-01 08.122.0037-2.032 Obrigações Patronais - INSS R\$ 3.000,00

3.1.91.13.01-01 08.122.0037-2.032 Obrigações Patronais - IPREM R\$ 50.000,00

3.3.90.08.01-01 08.122.0037-2.032 Outros Benefícios Assistenciais R\$ 4.000,00

3.3.90.39.24-01 08.122.0037-2.032 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 80.000,00

3.3.90.08.01-01 08.244.0037-2.033 Outros Benefícios Assistenciais R\$ 3.000,00

02.12 - Departamento Municipal de Administração

3.3.90.30.61-01 04.122.0041-2.031 Material de Consumo R\$ 140.000,00

Total do Crédito Suplementar.....R\$ 1.116.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R\$ 1.116.000,00** (um milhão, cento e dezesseis mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 28 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1479A

Página 4 de 4

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - Divisão de Educação Básica Fundeb

3.1.90.13.43-02 12.361.0013-2.010 Obrigações Patronais Magistério R\$ 80.000,00

3.1.90.11.80-02 12.361.0013-2.010 Venc. Vantag. P. Civil Magistério R\$120.000,00

3.3.90.30.61-02 12.361.0013-2.010 Material de Consumo R\$ 86.000,00

3.3.90.39.24-02 12.361.0013-2.010 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 37.000,00

3.1.90.13.43-02 12.361.0013-2.073 Obrigações Patronais Magistério R\$ 57.000,00

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

3.3.90.08.01-01 10.122.0015-2.012 Outros Benefícios Assistenciais R\$ 8.000,00

3.1.90.11.78-05 10.302.0019-2.015 Venc. Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 50.000,00

3.1.90.11.78-05 10.305.0022-2.017 Venc. Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 83.000,00

3.3.90.36.60-01 10.303.0021-2.016 Outros Serv. Terceiros P. Física R\$ 5.000,00

3.1.91.13.01-01 10.302.0019-2.015 Obrigações Patronais IPREM R\$ 10.000,00

02.10 - Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

3.1.90.11.78-01 08.244.0037-2.036 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 300.000,00

3.1.90.11.78-01 08.244.0037-2.044 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 30.000,00

3.1.90.11.78-01 08.243.0037-2.053 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 110.000,00

02.15 - Dep. Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

3.1.90.11.78-01 04.121.0034-2.030 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 50.000,00

02.16 - Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

3.1.90.11.78-01 18.541.0045-2.051 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 30.000,00

3.3.90.39.24-01 18.541.0045-2.051 Outros Serv. P. Jurídica R\$ 20.000,00

3.3.90.39.24-01 20.605.0045-2.050 Outros Serv. P. Jurídica R\$ 25.000,00

02.17 - Dep. Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Compras

3.3.90.40.25-01 10.122.0046-2.059 Serviço de Tec. Da Inf. e. PJ R\$ 15.000,00

Total das Anulações
.....R\$ 1.116.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes

orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 28 de agosto de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria